



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 004/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Altera no Município de Catiguá, o Adicional de Complementação do Salário Mínimo criado pela Lei Municipal nº 2.363 de 25/05/2011 e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. O “Adicional de Complementação do Salário Mínimo”, criado pela Lei Municipal nº 2363 de 25 de maio de 2011, destinado à adequação salarial dos servidores municipais, cujo valor da referência salarial base fixada em lei seja inferior ao salário mínimo nacional vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme o Decreto Federal nº 9.661 de 01/01/2019, é alterado e passa prevalecer na seguinte conformidade:

Referência Salarial	Valor do Adicional
01	R\$ 415,75
02	R\$ 393,86
03	R\$ 344,24
04	R\$ 316,53
05	R\$ 297,54
06	R\$ 252,31
07	R\$ 223,11
08	R\$ 167,69
09	R\$ 118,06
10	R\$ 88,86
11	R\$ 31,95
12	R\$ 5,69

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de Janeiro de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei nº 004/2019, de 18 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a atualização do valor adicional de complementação salarial aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Catiguá, cujo valor da referência salarial base fixado seja inferior ao salário mínimo nacional vigente, criado pela Lei Municipal nº 2.363, de 25 de maio de 2011.

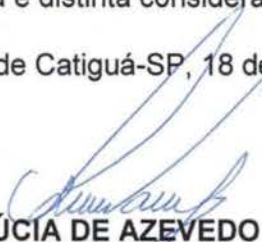
O presente Projeto de Lei tem a finalidade de adequar o valor dos vencimentos dos servidores públicos que se enquadram no padrão de referência salarial, cujo valor é inferior ao salário mínimo nacional, que passou a ser de R\$ 998,00, conforme o Decreto Federal nº 9.661 de 01/01/2019, vigente a partir de 1º de janeiro de 2019.

Considerando a importância da propositura, requer aos Edis, sua deliberação em caráter de urgência urgentíssima, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, agradecendo desde já a Administração a atenção que for dedicada ao Projeto de Lei.

São estas, Senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 18 de janeiro de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal